



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1700, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	4
DESPACHOS	6
EDITAIS	6

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

DESPACHO 01 /2017-MPC-CASA

Tendo em vista a emissão do Relatório Final, dou por encerrado os trabalhos realizados pela Força-Tarefa MANAUSPREV, instaurada para apurar as aplicações financeiras realizadas pela MANAUSPREV, desde a sua criação no formato atual, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO dos autos na Diretoria do Ministério Público – DIMP.

Manaus, 27 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador-Geral de Contas e
Coordenador da Força-Tarefa MANAUSPREV

ATOS NORMATIVOS

A T O Nº 58/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

I - EXONERAR o servidor **EVANDRO DIB BOTELHO**, matrícula n.º 000.496-0A, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Pessoal e Documentação, símbolo CC-3, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3627 de 15.6.2011, publicada no DOE na mesma data, a contar de 1.11.2017;

II - NOMEAR a servidora **TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN**, matrícula n.º. 000.033-7A, para assumir o cargo em comissão acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1700, Pag. 2

ATO Nº 60/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor **Arthur Cesar Zahluth Lins**, no Requerimento, datado de 20.10.2017,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor **ARTHUR CESAR ZAHLUTH LINS**, matrícula n.º 002.383-3A, do cargo em comissão de Diretor de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – **DICAI-MA**, símbolo CC-4, previsto no Anexo I, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011 e suas alterações, a contar do dia 16.10.2017.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 330/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2134/2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, **Fernando Elias Prestes Gonçalves**, datado de 14.8.2017,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, para no período de 18 a 22.9.2017, participar do “**I Congresso Internacional de Direito Comparado no Combate a Corrupção**”, a ser realizado em Coimbra/Lisboa;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em substituição

PORTARIA N.º 381/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 34/2017-GCMM datado de 29.9.2017, constante do Processo n. 2564/2017.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Conselheiro **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para participar de reunião com membros da **ATRICON**, no período de 9 a 11.10.2017, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2017.

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 392/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 163/2017, – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 17.10.2017, constante do Processo n.º 2195/2016,

R E S O L V E:

I- RECONHECER o direito à Licença Especial, relativa ao quinquênio 2012/2017, 90 (noventa) dias, completados em 19.7.2017, a Senhora Procuradora de Contas, **ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**, matrícula n.º 000.950-4A, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º 3486/2010;

II- DETERMINAR à **DIORFI** que proceda ao pagamento do valor calculado pela Divisão de Preparação de Folha – **DIPREFO**, fl. 9.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2017.

Conselheiro **ARIJORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Presidente

PORTARIA N.º 393/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1700, Pág. 3

RESOLVE:

I – **CESSAR os efeitos** da Portaria nº 02/2016- GPDRH, datada de 6.1.2016, que atribuiu a servidora **TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN**, matrícula n. 000.0033-7A, a Gratificação de Chefia de Divisão de Preparação da Folha - **DIPREFO**, prevista no Anexo Único, I, do Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE na mesma data, a contar de 1.11.2017;

II – **ATRIBUIR** a Gratificação acima mencionada ao servidor **EVANDRO DIB BOTELHO**, matrícula n. 000.496-0A, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 397/2017-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 92/2017- GP-TCE, datado de 19.10.2017,

RESOLVE:

I - **INCLUIR** o nome do servidor **FRANCISCO RICARDO XAVIER**, matrícula n.º 002.428-7A, como membro, na Comissão de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria n.º 24/2016-GPDRH, datada de 13.1.2016;

II – **ATRIBUIR** ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 16.10.2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 399/2017-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na **Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e alterações introduzidas pela **Lei n.º 4.270, de 21 de dezembro de 2015**, art. 5º, § 3º,

CONSIDERANDO a **Resolução TCE n.º 01/2011** – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional).

RESOLVE:

I – **FICA APROVADA** a Progressão Funcional retroativa ao mês de Setembro, do servidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo* desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

*ANEXO PROGRESSÃO RETROATIVA DE SETEMBRO/2017 REFERENTE À PORTARIA 399/2017 - GPDRH

CLASSE D II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
0005401A	MOACYR MIRANDA NETO	S	12/09/2017





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1700, Pag. 4

ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 2667/2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 343/2017 da DJUR, às fls.09 a 11 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da Servidora, **VAURENE MACIEL DA SILVA**, deste Tribunal de Contas, no evento "47ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA PSICOLOGIA", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27/10/2017, por meio da SBP – Sociedade Brasileira de Psicologia. O valor de cada inscrição é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "47ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA PSICOLOGIA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 2666/2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 342/2017 da DJUR, às fls.07 a 09 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da Servidora, **VICTORIA RAISSA PEREIRA MACIEL**, deste Tribunal de Contas, no evento "47ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA PSICOLOGIA", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27/10/2017, por meio da SBP – Sociedade Brasileira de Psicologia. O valor de cada inscrição é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "47ª REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA E 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA PSICOLOGIA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1700, Pág. 5

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através do Ato nº 55/2017, de 11/10/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal para contratação de um especialista em Banco de Dados (DBA) Postgres pelo período de 01 (um) mês;

CONSIDERANDO ser da empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS a proposta mais vantajosa para este TCE/AM, no valor de R\$ 26.174,40 (vinte e seis mil, cento setenta e quatro reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso, XVI da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

RESOLVE:

DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS para contratação de um especialista em Banco de Dados (DBA) Postgres pelo período de 01 (um) mês para este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2017.

MARCIO SILVA DE LIRA
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei 8666/93, para a contratação da empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS** para contratação de um especialista em Banco de Dados (DBA) Postgres pelo período de 01 (um) mês.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de outubro de 2017.

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, no Processo Administrativo nº 2665/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 344/2017, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a inscrição da servidora ADRIANA COUTO VALENTE, para a participação no curso “DEPARTAMENTO DE PESSOAL AVANÇADO”, deste Tribunal de Contas, pela empresa CENOFISCO CURSOS, a ser realizado no período de 26 a 28/10/2017, na cidade de São Paulo/SP. O valor da inscrição é de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para a contratação do curso “DEPARTAMENTO DE PESSOAL AVANÇADO”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de outubro de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de outubro de 2017

Edição nº 1700, Pag. 6

01. Data: 27/10/2017.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

03. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato firmado entre as partes .

04. Prazo: 12 (doze) meses.

05. Valor Global Estimado: R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

06. Valor Mensal Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.056.2466.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: Empenho nº 2017NE,01530 de 05/10/2017 no valor de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**, para o exercício de 2017, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente a 02 dias de outubro de 2017 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente aos meses de novembro e dezembro de 2017, ficando o restante no valor de **R\$ 1.192.000,00 (um milhão cento e noventa e dois e mil reais)** para o exercício de 2018, referente ao período de janeiro à setembro e 28 dias de outubro de 2018.

Manaus, 27 de outubro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS

Sem Publicação


EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira**- Coordenador da Unidade Gestora do Projeto Copa, exercício 2014, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 79/2017-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 1632/2015, que trata da Prestação de Contas da Unidade Gestora do Projeto Copa, exercício 2014, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Outubro de 2017.


LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Márcio Silva de Lira

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100